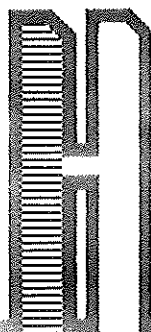




DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XLVII — Nº 223

QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

224

CONGRESSO NACIONAL

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, nesta data, e por este instrumento, renuncio ao mandato de Presidente da República, para o qual fui eleito nos pleitos de 15 de novembro e 17 de dezembro de 1989.

Brasília, 29 de dezembro de 1992. — F. Collor.

SENADO FEDERAL

COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Processo de Impeachment contra o Presidente da República
(Art. 52, inciso I, da Constituição)

SENTENÇA

1. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Affonso Collor de Mello, com autorização de mais de dois terços dos membros da Câmara dos Deputados, foi denunciado pelos Exm^{as} Srs. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, e Marcello Lavenère Machado, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, como incurso nas sanções dos arts. 85, IV e V, da Constituição Federal, 8º, item 7, e 9º, item 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, em razão dos fatos relatados na denúncia constante de fls. 3 a 21, tomo I.

2. Com observância das normas constitucionais, legais e regimentais referidas no roteiro e nas notas constantes de fls. 995 a 999, tomo III, a denúncia foi recebida e processada, sendo julgada procedente a acusação pelo Plenário do Senado (por 67 votos a 3). (Fls. 2.554, tomo VII.)

3. Respeitadas ainda as normas referidas, foram apresentados o libelo-crime acusatório e a contrariedade.

4. Indeferido, pela Presidência do processo, o adiamento da presente sessão, para inquirição da testemunha Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, iniciava a tomada do depoimento da segunda testemunha, Francisco Antônio Roberto Gros, quando o advogado José Moura Rocha pediu a palavra para ler a carta, que lhe fora entregue pelo acusado, renunciando ao mandato de Presidente da República.

5. Suspensa a sessão do Senado, neste processo de impeachment, para que o Congresso Nacional recebesse a renúncia e declarasse formalmente a vacância do cargo de Presidente da República, foram observadas essas formalidades.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

6. Reunindo-se o Senado para exame de questões relacionadas com a competência para eventual extinção do processo ou seu prosseguimento, entendeu o presidente que só o Plenário poderia deliberar a respeito, e este — o Plenário —, que o processo haveria de prosseguir para eventual aplicação de sanção de inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, prevista no parágrafo único do art. 52 da Constituição Federal.

7. Procedeu-se, então, à inquirição das quatro testemunhas arroladas pela defesa, e que puderam comparecer, aos debates orais, entre as partes, à discussão, entre os Senadores, e à votação.

8. Tendo ficado extinto, pela renúncia, o mandato presidencial do acusado, encerrou-se, no Senado, o processo de **impeachment**, por ter ficado prejudicado, quanto à sanção que poderia impor a mesma extinção (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal).

9. No mais, atingido que foi o **quorum** de dois terços, pela condenação do acusado, declaro que o Senado o condenou à inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, nos termos do mesmo dispositivo constitucional.

10. Esta sentença, lavrada nos autos do processo, constará de resolução do Senado, será assinada por mim e pelos Senadores que funcionaram como juízes, transcrita na Ata da sessão e, dentro desta, publicada no **Diário Oficial da União** e no **Diário do Congresso Nacional** (art. 35 da Lei nº 1.079/50).

11. Façam-se as comunicações aos Exm^{as} Srs. Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e ao Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1992. — Ministro **Sydney Sanches**, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de **Impeachment**. — Mauro Benevides, Magno Bacelar, Dario Pereira, Almir Gabriel, Amir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, João Calmon, Pedro Simon, Amazonino Mendes, Alfredo Campos, Luiz Alberto, Nelson Wedekin, José Sarney, Marco Maciel, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Mário Covas, Dirceu Carneiro, Garibaldi Alves Filho, Wilson Martins, Lourival Baptista, Albano Franco, Jarbas Passarinho, Irapuan Costa Júnior, José Richa, Antônio Mariz, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Iram Saraiva, Ronaldo Aragão, Mansueto de Lavor, Álvaro Pacheco, Josaphat Marinho (nos termos e limites do voto proferido), Marluce Pintó, Bello Parga, Francisco Rollemberg, César Dias, Eduardo Suplicy, Meira Filho, João Rocha, Moisés Abrão, José Fogaça, Elcio Álvares, Eva Blay, João França, Pedro Teixeira, Affonso Camargo, Júlio Campos, Onofre Quinan, Raimundo Lira, Beni Veras, Hydeckel Freitas, Aureo Mello, Lavoisier Maia, Humberto Lucena, Juvêncio Dias, Jonas Pinheiro, Rui Bacelar, Alufzio Bezerra, Nabor Júnior, Flaviano Melo, Divaldo Suruagy, Teotônio Vilela Filho, Rachid Saldanha Derzi, Levy Dias, Nelson Carneiro, Júnia Marise, Valmir Campelo, Louremberg Nunes Rocha, Eptácio Cafeteira, Henrique Almeida, Esperidião Amin, Ronan Tito, Marcio Lacerda, Darci Ribeiro, Gerson Camata, Ney Maranhão (contra), Odacir Soares (contra).

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1992

Autoriza o Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à AGROINVEST — Empresa de Comércio Exterior e de Empreendimentos para a Exportação, estabelecida em Budapeste, República da Hungria, no valor de até US\$2,130,840.00 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, reestabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, e a AGROINVEST — Empresa de Comércio Exterior e de Empreendimentos para a Exportação, estabelecida em Budapeste, República da Hungria, no valor de até US\$2,130,840.00 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação referida neste artigo destinam-se a financiar a aquisição de bens e serviços, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre a União e a Agroinvest, em 10 de abril de 1992, para a implementação do Programa de Transferência de Tecnologia para Perímetros Irrigados.

Art. 2º As características e condições básicas do financiamento são as seguintes:

Contratante: Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS;

Contratado: AGROINVEST — Empresa de Comércio Exterior e de Empreendimentos para a Exportação;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Natureza da operação: Financiamento externo;

Natureza Jurídica do Contratante: Pessoa jurídica de direito público interno (autarquia);

Moeda: Dólar norte-americano;

Valor: US\$ 2,130,840.00 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta dólares norte-americanos);

Prazo: oito anos;

Finalidade: Financiar a aquisição de bens e serviços, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre a União e a Agroinvest, em 10 de abril de 1992, para implementação do Programa de Transferência de Tecnologia para Perímetros Irrigados.

Condições financeiras do contrato:

a) Equipamentos e Materiais:

Valor: US\$ 197,440.00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta dólares norte-americanos);

Amortização:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, no prazo de quarenta e cinco dias, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, ou após a emissão das guias de importação referentes à compra de máquinas, equipamentos e acessórios;

— dez por cento do valor do contrato, no prazo de quarenta e cinco dias, contado da data de emissão do conhecimento de embarque ou da data de armazenagem e emissão da fatura comercial (Documentos Básicos);

— oitenta por cento do valor do contrato, em doze parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data do conhecimento de embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (Documentos Básicos);

Juros: sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, exigíveis semestralmente, e calculados a partir da data de emissão dos Documentos Básicos acima referidos;

b) Prestação de Serviços e Assistência Técnica:

Valor: US\$ 1,933,400.00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e quatrocentos dólares norte-americanos);

Amortização:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, no prazo de quarenta e cinco dias, contado da publicação de seu extrato no *Diário Oficial da União*;

— dez por cento do valor do contrato, no prazo de quarenta e cinco dias, contado da lavratura da Ata de efetivo início da prestação de serviços e assistência técnica;

— oitenta por cento do valor do contrato, em seis parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a lavratura da Ata acima referida;

Juros: sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, exigíveis semestralmente, e calculados a partir da data da lavratura da Ata antes referida.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal julgou, nos termos do art. 86, *in fine*, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1992

Dispõe sobre sanções no Processo de “Impeachment” contra o Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É considerado prejudicado o pedido de aplicação da sanção de perda do cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello e formalizada perante o Congresso Nacional, ficando o processo extinto nessa parte.

Art. 2º É julgada procedente a denúncia por crimes de responsabilidade, previstos nos arts. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal, e arts. 8º, item 7, e 9º, item 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, é imposta ao Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, nos termos do artigo 52, parágrafo único, da Constituição Federal, a sanção de inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso

Nº 405/92, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre quesitos constantes do Requerimento nº 292/92, de autoria do Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

1.2.2 — Comunicações

— Do Sr. Eptácio Cafeteira, comunicando que volta a integrar a Bancada do Partido Democrata Cristão (PDC), no Senado Federal.

— Dos Srs. Albano Franco, Eva Blay e Esperidião Amin, que se ausentarão do País.

1.2.3 — Requerimento

Nº 1.004/92, de autoria do Sr. Juvêncio Dias, de licença para representar o Senado Federal, à solenidade de posse do Prefeito da cidade de Belém-PA.

1.2.4 — Fala da Presidência

Encerramento da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 487/92, 400 e 453/92 (republicação); e 123/92, 108, 537 e 749/91 (apostilas).

— Nºs 488 a 497/92

3 — PORTARIAS DO SR. 1º SECRETÁRIO

— Nºs 70 e 71/92

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 2ª Sessão, em 30 de dezembro de 1992

6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 405/92, de 28 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 292, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Foram encaminhadas cópias ao requerente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 29 de dezembro de 1992

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, a partir desta data, volto a integrar a Bancada do Partido Democrata Cristão (PDC) no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — Senador Eptácio Cafeteira.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País para breve viagem ao exterior (Itália, França e Inglaterra), em caráter oficial, no período de 30 de dezembro de 1992 a 10 de janeiro de 1993, onde mantereí encontros oficiais junto à Confederação da Indústria Britânica (CBI) e no Conselho do Patronato Francês (CNPF).

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1992. — Senador Albano Franco.

Brasília, 29 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Para fins do disposto no art. 39, alínea a, e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, comunico a V. Exª que me ausentarei do país no período compreendido entre dias 31 de dezembro de 1992 a 11 de janeiro de 1993.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senadora Eva Blay.

Brasília, 29 de dezembro de 1992

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, art. 39, alínea a, comunico a essa Presidência que durante o período de 2 a 14 de janeiro de 1993, estarei ausente do País, por motivo de viagem particular.

Cordialmente. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Casa, licença para representar o Senado, por indicação da Presidência, junto à solenidade de posse do senhor Prefeito eleito da cidade de Belém, Estado do Pará, doutor Hélio da Motta Gueiros, a ser realizada dia 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1992. — Senador Juvêncio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação, após o que designarei o nobre Senador Juvêncio Dias para representar esta Casa na posse do Prefeito da Cidade de Belém, o ex-Senador e ex-Governador Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, realiza o Senado Federal e, por extensão, o Congresso Nacional, neste instante, a sua última sessão desta convocação extraordinária, quando foi cumprida, com extrema dedicação e espírito cívico, a pauta estabelecida para esses dias de trabalho, que se iniciaram a 25 de dezembro, em pleno dia de Natal, e que até às 5 horas da manhã de hoje tiveram o seu prolongamento, obrigando-nos a permanecer em Brasília trabalhando infatigavelmente neste plenário e em outras dependências do Congresso Nacional.

Diria aos Srs. Senadores presentes que durante a tarde de ontem, mesmo em meio à inusitada movimentação neste plenário, recebi comunicações de líderes políticos de todos os Estados brasileiros; Governadores, lideranças políticas, empresariais e comunitárias, todos expressando confiança em que o Congresso continuasse a cumprir, exemplarmente, a sua missão constitucional e que, por sua vez, o Presidente da República ontem empossado tivesse condições de, anunciando suas metas administrativas, cumpri-las com apoio dos representantes do povo brasileiro nesta Casa, sobretudo, em todas essas mensagens recebidas por telefone, fax, telex e todas as formas de comunicação.

Houve sempre a preocupação de solicitar ao Presidente que promovesse a retomada do desenvolvimento, com a redução gradual dos índices de inflação, a fim de que surgissem novas perspectivas de emprego capazes de absorver a mão-de-obra trabalhadora do País. Na condição de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, fui convidado para participar de uma reunião no Palácio do Planalto, a realizar-se hoje às 11 horas, quando o Senhor Presidente Itamar Franco fará um pronunciamento à Nação, declinando todas aquelas diretrizes governamentais que pretende executar durante sua gestão como primeiro mandatário do País. Ali estarei para levar exatamente a mensagem dos Congressistas brasileiros; mensagem que outra não poderia ser senão de informar a Sua Excelência que o Congresso, sem abrir mão das suas prerrogativas de fiscalização e controle do Poder Executivo, haverá de ajudar Sua Excelência a conduzir o País, nesse momento ainda delicado da conjuntura econômico-social.

Penso que, se assim o fizer, estarei respaldado no indispensável apoio de todos os eminentes colegas do Congresso Nacional, que tiveram este ano uma atividade fora do comum, marcada, sobretudo, pelo espírito público daqueles que compõem o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

O Presidente em exercício da Câmara, Deputado Genésio Bernardino, far-se-á também presente à reunião das 11 horas de hoje. Estou absolutamente certo de que ambos — ele, representando os 503 Srs. Deputados, e eu, os 80 Srs. Senadores — ofereceremos não apenas ao Presidente Itamar Franco, mas, sobretudo à Nação brasileira, uma demonstração de que os esforços dos dois Poderes da República se conjugam para que tenhamos condições de promover a governabilidade do País, com a colaboração das forças políticas, das lideranças empresariais, daqueles segmentos mais representativos da sociedade civil, a fim de que arregimentemos todas as formas de trabalho infatigável para que o País chegue a 1993 numa fase bem mais auspiciosa, bem mais promissora, caminhando, todos nós e o País, ao encontro das mais justas aspirações da nossa comunidade.

Esta a mensagem, no encerramento da presente sessão legislativa, que desejo transmitir aos Srs. Senadores nesta fala inicial, agradecendo a colaboração de todos, sem esquecer o concurso inestimável e valioso da imprensa brasileira, que durante todos os momentos divulgou, com absoluta precisão, os fatos registrados neste Plenário, nas Comissões, enfim, em todas as modalidades da atividade político-parlamentar.

Desejo agradecer também ao corpo de servidores da Casa, que ontem deu uma demonstração exuberante de apego ao cumprimento do dever, permanecendo até a manhã de hoje nas dependências do Senado e oferecendo a nós, Senadores, aquela ajuda verdadeiramente substancial, para que o Senado cumprisse de fato a sua missão constitucional, deliberando sobre um processo rumoroso, que alcançou extraordinária repercussão no País e fora dele.

Como Presidente do Senado, falando em nome da Mesa, desejo cumprimentar todos os Srs. Senadores, os jornalistas, os servidores da Casa, enfim, todos quantos possibilitaram ao Congresso brasileiro cumprir, de forma verdadeiramente admirável, os seus encargos previstos na Carta Magna, Carta que permaneceu íntegra, sem que admitíssemos qualquer desrespeito às suas sapientíssimas normas e dispositivos.

Saúdo, portanto, os Srs. Senadores, neste instante em que chegamos praticamente ao término desta convocação extraordinária, que se instalou no dia 25 de dezembro no Plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Cumprido, portanto, o objetivo desta sessão, que era sinalizar o término da convocação extraordinária, agradeço mais uma vez a presença de todos os Srs. Senadores, jornalistas, funcionários da Casa, a quem auguro, em nome da Mesa, um ano de 1993 marcado pelas realizações pessoais e sobretudo pela esperança, que é realmente de toda a Nação, de que ultrapassemos as dificuldades conjunturais agora enfrentadas e possamos permitir ao País a retomada do desenvolvimento, que é desejo ardente de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 487, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto

no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.671/92-2, resolve

Exonerar NELY PRADO MASUKO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Henrique Almeida, a partir de 1 de janeiro de 1993.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 400, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 103.574/92-2, resolve:

Aposentar, voluntariamente, MIRIAM MIRANDA CRUZ PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 22-10-92 e 21-11-92.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 453, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.365/92-1, resolve

Aposentar, por invalidez, MIGUEL HONORATO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 37, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 14-11-92.

ATO DO PRESIDENTE Nº 123 DE 1992

Que aposentou Ubirajara Leão da Silva, Assessor Legislativo.

APOSTILA

Fica alterada a proporcionalidade dos proventos de 33/5 (trinta e três trinta e cinco avos) constante deste Ato, para proventos integrais, em virtude de averbação posterior de tempo de serviço em atividade privada.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir a alínea c, dos incisos III, dos arts. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e 186 da Lei nº 8.112, de 1990 e incluir a alínea ados mesmos artigos e o art. 250, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 108 DE 1991

Que aposentou FRANCISCO JOSÉ NOLETO NETO, Analista Legislativo.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 537 DE 1991

Que aposentou ANA MARIA RIBEIRO DE CASTRO, Técnico Legislativo.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e bem como o art. 1º da Lei nº 1.050/50 e incluir o art. 67 da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 749 DE 1991

Que aposentou ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, Assessor Legislativo.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 488, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do processo nº 016.444/92-2, resolve

Tornar sem efeito a nomeação de WELLINGTON ANTONIO DA SILVA; para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 418, de 1992, em virtude de manifestação expressa da desistência da classificação no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 406/92, publicado no

Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de outubro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 489, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do processo nº 016.444/92-2, resolve

Nomear MARIA ANTÔNIA BARBOSA para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 490, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos processos nºs 016.887/92-1 e 016.973/92-5, resolve

Tornar sem efeito as nomeações de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO e VERA LUCIA BARCELOS DE PAIVA, para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de manifestação expressa da desistência da classificação no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992 e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 491, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos processos nºs 016.887/92-1 e 016.973/92-5, resolve

Nomear JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES e ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 492, DE 1992

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1992.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no orçamento da unidade 2.101 — Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.1.9.0.16	100	2.000.000	2.000.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

Em Cr\$ 1.00,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.1.9.0.11	100	2.000.000	2.000.000

ATO DO PRESIDENTE
Nº 493, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.644/92-9, resolve

Designar RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Analista Legislativo Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, no exercício do cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria Geral da Mesa, para responder pelo expediente da Secretaria Geral da Mesa, no período de 1º a 15 de janeiro de 1993, durante o afastamento do titular em gozo de férias.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 494, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.248/92-6, resolve

Nomear JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO CAMPELLO NETO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 495, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve

Designar CELSO DE SOUZA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração de Pessoal, no período de 2 a 21 de janeiro de 1993, durante o afastamento do titular em gozo de férias.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 496, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão

Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.255/92-2, resolve

Autorizar CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, código AS-3, do Gabinete da Terceira Secretaria, a ter lotação e exercício no Gabinete do Senador Rachid Saldanha Derzi, a partir de 1º de dezembro de 1992.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 497, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.212/92-1, resolve

Designar MANOEL MENDES ROCHA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Ata, durante os eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 70, DE 1992

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, à vista da situação descrita no Of. Circular nº 13/92, da Primeira Secretaria, e considerando as observações constantes do Processo nº 017073/92-8, resolve

Designar os servidores ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, e MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de verificar os procedimentos administrativos adotados no Senado com vistas à aplicação do disposto no art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, bem como para o pagamento de valores atrasados a título da gratificação regulada pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 10, de 1991.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 71, DE 1992

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de sua competência regulamentar, resolve

Designar os servidores JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE MOURÃO, Assessor Legislativo, e PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 016352/92-0.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

MESA Presidente Mauro Benevides – PMDB – CE 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente Carlos De'Carli – PTB – AM 1º Secretário Dirceu Carneiro – PSDB – SC 2º Secretário Márcio Lacerda – PMDB – MT 3º Secretário Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS 4º Secretário Iram Saraiva – PDT – GO Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Meira Filho – PFL – DF Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon LIDERANÇA DO PMDB Líder Humberto Lucena Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Pedro Simon LIDERANÇA DO PSDB Líder Fernando Henrique Cardoso Vice-Líderes Chagas Rodrigues Jutahy Magalhães LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	LIDERANÇA DO PTB Líder José Eduardo Vice-Líderes Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro LIDERANÇA DO PDT Líder Maurício Corrêa Vice-Líder Nelson Wedekin LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin Vice-Líder Lucídio Portella LIDERANÇA DO PDC Líder Amazonino Mendes
--	--	--

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (*)
Lourenberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar

Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise

Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)
Aluizio Bezerra
César Dias
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Elcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas José Richa Beni Veras		PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues
Affonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias		PTB	Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto
Nelson Wedekin Lavoisier Maia		PDT	Darcy Ribeiro Pedro Teixeira
Júnia Marise Albano Franco		PRN	Vago Ney Maranhão
Moisés Abrão		PDC	Gerson Camata
Esperidião Amin		PDS	Jarbas Passarinho
Eduardo Suplicy		PT	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 3515/3516/4354/3341. Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -- Ramal 4344 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista			
Titulares		Suplentes	
Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)		PMDB	Antonio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaça Nabor Júnior Ruy Bacelar
Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco		PFL	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas
José Richa Chagas Rodrigues		PSDB	Jutahy Magalhães Eva Blay
Jonas Pinheiro Marluce Pinto		PTB	Levy Dias Valmir Campelo
Pedro Teixeira		PDT	Darcy Ribeiro
Albano Franco		PRN	Júnia Marise
Moisés Abrão		PDC	Epitácio Cafeteira
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas			
Titulares		Suplentes	
Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho		PMDB	Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antonio Mariz Humberto Lucena
Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas		PFL	Raimundo Lira Elcio Álvares Josaphat Marinho Odacir Soares Meira Filho
Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)		PSDB	Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa
Marluce Pinto Lourenberg N. Rocha		PTB	Levy Dias Vaga cedida p/ o PST (*)
Pedro Teixeira		PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão		PRN	Áureo Mello
Gerson Camata		PDC	Epitácio Cafeteira
João França		PDS	Lucídio Portela
Eduardo Suplicy		PSB + PT	José Paulo Bisol
		PST	Enéas Faria (*)
Secretário: Celso Antony Parente -- Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -- Anexo das Comissões -- Ramal 3286 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha
Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Suplentes

PMDB

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patgocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavalsier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júlia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS